PUBLICADO
29 / 10 / 2026
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA - PA
C.N.P.J: 22.941.355 / 0001 - 18

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 – CMDCA - TAILÂNDIA/PA

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2028, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições e conferidas pela Lei Municipal 311/2015 de 31 de março de 2025 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 261 de 30 de dezembro de 2010 que dá nova redação à Lei Municipal nº 015/92 de 26 de março de 1992 que cria o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente do município de Tailândia, torna público o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 - CMDCA, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2028, observadas as disposições contidas neste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º-O presente processo seletivo fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), na Resolução CONANDA nº 191/2017, na Resolução nº 08/2026 - CMDCA e demais normas correlatas.

Art. 2º - A seleção tem por objetivo escolher 08 (oito) adolescentes titulares e 08 (oito) suplentes, garantindo equidade de gênero e representação de adolescentes oriundos de Organizações da Sociedade Civil, fóruns, movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais.

Art. 3º - O processo será coordenado pelo CMDCA de Tailândia/PA, por meio de comissão específica.

Art. 4º - Os(as) adolescentes selecionados(as) terão mandato de 2 (dois) anos, sendo oficialmente designados por resolução do CMDCA.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO CPA

Art. 5º - O CPA tem como finalidade:

I- Assegurar e fortalecer o direito à participação de adolescentes, conforme previsto no ECA e na Convenção sobre os Direitos da Criança;

II- Contribuir com propostas, análises e debates junto ao CMDCA, com a finalidade de

aprimorar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

III- Acompanhar e avaliar as políticas voltadas à infância e a adolescência, com a participação efetiva dos adolescentes;

IV- Participar de conferências, eventos, campanhas e processos de controle social, promovendo o exercicio da cidadania;

V- Promover o protagonismo juvenil, incentivando a formação de consiência cidadã entre os adolescentes do municipio.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Os adolescentes inscritos devem ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos incompletos.

Art. 7º - Estar matriculado em instituição de ensino (público ou privada) e/ou participar de programas/serviços/projetos sociais (como criança e adolescente PAEFI, SCFV, NUCA, entre outros).

Art. 8º - Ter disponibilidade para participar de reuniões, oficinas e formações promovidas pelo CPA e parceiros.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 9º - Para a efetivar a inscrição o(a) canditado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Documentos de identificação do(a) adolescente (RG, CPF e Certidão de Nascimento);

II- Comprovante de residência (em nome do(a) adolescente ou de seu responsável);

III- Preenchimento da ficha de inscrição do participante (anexo I).

III- Preenchimento do termo de autorização dos responsáveis (anexo II).

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA

Art. 10º - O cronograma do processo seletivo será o seguinte:

ORD.	DESCRIÇÃO DE ETAPA	PERÍODO
01	Publicação do Edital	29/10/2026
02	Período de Inscrições	29 a 05/11/2026
03	Análise Documental	05/11/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2026

05	Prazo para Recursos	06/11/2026 a 09/11/2026
06	Divulgação do resultado final	16/11/2026
07	Posse dos membros do CPA	19/11/2026

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 11º - a seleção será realizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do CMDCA, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e será dividida nas seguintes etapas:

I- Análise documental: verificação dos documentos entregues;

§ 1º - Critérios de desempate (em caso de empate entre candidatos):

II- Adolescentes com deficiência;

III- Pertencentes ao SCFV do município;

IV- Alto declarado(a) preto/pardo(a);

Parágrafo Único: A prioridade será aplicada de forma sequêncial, somente quando o criterio imediato anterior não solucionar o empate.

Art.12º - persistindo o empate, será adotado como critério de desempate a menor idade dos candidatos.

Art.13º - O(a) adolescente inscrito no processo deve residir no município de Tailândia/PA.

CAPÍTULO VI
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º - O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Análise dos documentos e habilitação (de caráter eliminatório):

c) Homologação do resultado final.

Art. 15º- O resultado final será homologado pelo CMDCA de Tailândia/PA.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO

Art.16º- As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado das declarações e documentos exigidos, e entregues na sede do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado na Avenida Natal, S/Nº Bairro Novo (predio do CRAS, antiga Casa do Artesão) e email do CMDCA de Tailândia (tailandiacmdca@gmail.com), no período de 06 a 09 de novembro de 2026.

CAPÍTULO VIII
DO RESULTADOS E DA POSSE

Art.17º - O resultado final será divulgado pelo CMDCA no site oficial da Prefeitura Municipal de Tailândia/PA (tailandia.pa.gov.br).

Art. 18º - A posse dos membros do CPA ocorrerá conforme data, horário e local previstos no cronograma, e será acompanhada de um evento formal para sua apresentação.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES E DO MANDATO

Art. 19º - O mandato será de 2 (dois) anos permitida um recondução por igaul período.

Art. 29º - São responsabilidades dos membros do CPA:

I- Acompanhar o CMDCA na elaboração, monitoramento e implantação de políticas voltadas aos direitos de crianças e adolescentes;
II- Apresentar propostas de pautas, resoluções e campanhas;
III- Participar das assembleias do CMDCA, com direito a voz;
IV- Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Crianças e Adolescentes;
V- Acompanhar ações do CMDCA voltadas ao protagonismo juvenil;
VI- Acompanhar a seleção dos membros do mandato subsequente do CPA;
VII- Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
VIII- Paritcipar da organoização da Conferência Municipal;
IX- Atuar como delegado nato nas Conferências Municipais.

Art. 21º - O mandato de membro será extinto nas seguintes situações:

I- Morte;
II- Renúncia;
III- Ausencia injustificacda em mais de três reuniões consecutivas ou cinco altenadas;
IV- Mudança de municipio;
V- Descumprimento de normas desta resolução.

§ 1º - Em caso de vacância, o suplente assumirá. Na ausência de suplentes, o funcionamento do CPA não será prejudicado.

§2º - A renuncia deverá ser formalizada por escrito e assinada pelo(a) adolescente e por seu responsável legal, devendo ser protocolada junto ao CMDCA.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º- O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Tailândia/PA (tailandia.pa.gov.br).

Art. 23º - A participação no CPA é voluntária e educativa, sem fins lucrativos.

Art. 24º - Os membros do comitê receberão certificado de participação ao final de cada ciclo.

Art. 25º - Alinhamento com a Resolução do CONANDA nº 266/2025 e principio " Nenhuma decisão por nós sem nossa Voz".

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CMDCA.

Tailândia/PA, 29 de outubro de 2026.

Raimunda Grajaú dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tailândia/PA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
PARTICIPAÇÃO NO CPA- COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo (a) adolescente _____, nascido(a) em _____/_____/_____, autorizo sua participação nas atividades desenvolvidas pelo CPA – Comitê de Participação de Adolescentes, incluindo reuniões, formações, palestras, eventos, ações educativas e damis atividades promovidas pelo comitê.

Declaro ter ciência de que as atividades têm caráter educativo, social e participativo, visando o fortalecimento da cidadania, protagonismo juvenil e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Autorizo também, caso necessite, o uso de imagem e voz do(a) adolescente em fotos, vídeos e materias institucionais relacionados às ações do CPA, sem fins lucrativos.

Informações do responsável:

Telefone: _____

Endereço:

Informações do(a) adolescente:

Idade: _____

Nome da Escola: _____

Serie/ano: _____

Telefone: _____

Email: _____

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE DIVERSIDADE CPA- COMITÊ DE PARTICPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Eu,_____,
adolescente participante do CPA – Comitê de Prticipação de Adolescentes, declaro, para fins de participação, acompanhamento e promoção da diversidade e inclusão nas atividades desenvolvidas pelo comitê, as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

Data de nascimento:_____/_____/_____

Escola/Instituição: _____

Série/ano:_____

AUTODECLARAÇÃO:

() Pessoa negra/preta

() Pessoa parda

() Pessoa Indígena

() Pessoa branca

() Pessoa quilombola

() Pessoa com deficiência

() Pessoa LGBTQIAPN+

() Povos e comunidades tradicionais

() Pessoa Cisgênero

() Pessoa Transgênero

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha livre manifestação, compreendo que este documento possui finalidade exlusivamente voltada à promoção da partcipação, diversidade,inclusão e garantias de direitos no âmbito do CPA.

Assinatura do(a) adolescente

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - CPA
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA

DADOS DO ADOLESCENTE:

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Idade: _____ anos

Sexo: Masculino () Feminino () outros () prefiro não informar ()

CPF: _____

RG: _____ data de emissão _____/_____/____ Órgão emissor:_____

Telefone: _____

Email: _____

RAÇA/COR (AUTODECLARADA):

() Pessoa preta

() Pessoa parda

() Pessoa Indígena

() Pessoa branca

() Pessoa amarela

() Pessoa quilombola

() Prefiro não informar

ENDEREÇO:

Rua/ Travess/Avenida:_____

Nº_____ Bairro_____

CEP:_____

DADOS ESCOLARES:

Nome da escola:_____

Ano/série: _____

Turno:

() Matutino

() Vespertino

() Integral

() Noturno

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do responsavel: _____

Telefoen: _____

Email: _____

Parentesco:

() Pai

() Mãe

() Avó/Avô

() Tutor

() Guardião

() Outros: _____

VÍNCULO COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS SOCIAIS

() SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

() Nuca - Núcleo de Cidadania de Adolescentes

() Adolescentes PAEFI

() Projetos esportivos

() Grupo cultural

() Grupo religioso

() Grêmio Estudantil

() Projeto Social

() outros: _____

Nome do projeto ou atividade:

Por que você deseja participar do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA?

Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que tenho

interesse em participar do processo de seleção para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do município de Tailandia /PA.

Comprometo-me, caso seja selecionado(a), a participar das atividades do Comitê com respeito, responsabilidade, ética, diálogo e espírito de colaboração, observando o Regimento Interno do CPA.

Tailandia/PA, _____ de _____ 2026

Assinatura do(a) adolescente